



## **Conselho Federal de Farmácia**

### **RESOLUÇÃO Nº 543, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Ementa: Prorroga até 30 de setembro de 2011 o prazo para formalização do pedido de ingresso ao PRF/CFF/CRF previsto no artigo 2º da Resolução/CFF nº 533/10.**

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/60, RESOLVE:

Artigo 1º - O prazo previsto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução/CFF nº 533 de 1º de julho de 2010 (DOU 07/07/10, Seção 1, pp. 131/132), prorrogado pela Resolução/CFF nº 540 de 21 de outubro de 2010 (DOU 25/11/10, Seção 1, p. 78), passa a ser até 30 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JALDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente

Publique-se:

Lérida Maria dos Santos Vieira  
Secretária-Geral – CFF